

**Informação — Plano de Insolvência**

Podem ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represen-

tem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 07-12-2009. — A Juíza de Direito, Ass.). *Andreia Sofia Esteves Gomes Mendes da Silva*. — O Oficial de Justiça, Ass.) *Paulo Santos*.

302665024

**PARTE E****CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Édito n.º 1/2010**

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 290,07, constituído por Adelaide Costa Monteiro, sócia desta Caixa n.º 15684, falecida em 10/07/2009 e legado a Carlos Monteiro, também já falecido, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no "Diário da República" citando os representante sucessórios do beneficiário referido ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

Lisboa e Caixa de Previdência do Ministério da Educação, em 09/11/2009. — O Administrador-Delegado, (*José António Coelho Antunes*).

302691122

**Édito n.º 2/2010**

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 99,83, constituído por Maria Lucília Dinis Aparício Simões Dinis, sócia desta Caixa n.º 16109, falecida em 01/12/2008 e legado a Adriano António Simões Dinis, também já falecido, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no "Diário da República" citando os representante sucessórios do beneficiário referido ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

Lisboa e Caixa de Previdência do Ministério da Educação, em 26/11/2009. — O Administrador-Delegado, (*José António Coelho Antunes*).

302691106

**Édito n.º 3/2010**

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 47,28, constituído por José Ferreira Teles, sócio desta Caixa n.º 22092, falecido em 04/08/2007, e legado a Maximiano José Afonso Teles, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no "Diário da República" citando o beneficiário referido, ou em caso de falecimento deste, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros do sócio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

Lisboa e Caixa de Previdência do Ministério da Educação, em 26/11/2009. — O Administrador-Delegado, (*José António Coelho Antunes*).

302691074

**Édito n.º 4/2010**

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 106,62, constituído por Maria Manuela Vieira Sena Rosa Falcão, sócia desta Caixa n.º 14400,

falecida em 04/06/2008 e legado a Mário Ferreira Rosa Falcão, também já falecido, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no "Diário da República" citando os representante sucessórios do beneficiário referido ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

Lisboa e Caixa de Previdência do Ministério da Educação, em 27/11/2009. — O Administrador-Delegado, (*José António Coelho Antunes*).

302691252

**Édito n.º 5/2010**

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 202,13, constituído por Maria Augusta Machado Matos, sócia desta Caixa n.º 14466, falecida em 18/05/2009, e legado a Adriano Raúl Matos Sarmento, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no "Diário da República" citando o beneficiário referido, ou em caso de falecimento deste, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

Lisboa e Caixa de Previdência do Ministério da Educação, em 27/11/2009. — O Administrador-Delegado, (*José António Coelho Antunes*).

302691203

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA****Aviso n.º 452/2010**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que os trabalhadores abaixo mencionados cessaram funções por motivo de aposentação nas datas indicadas:

Firmino Cataluna Filipe, Professor-Adjunto -1 de Fevereiro de 2009, Maria de Lurdes da Costa Seguro, Assistente Operacional — 1 de Fevereiro de 2009,

Maria da Graça de Campos Oliveira, Professora-Adjunta — 1 de Julho de 2009,

Maria da Graça Pereira Pratas do Vale Teixeira, Assistente Operacional — 1 de Setembro de 2009.

30 de Novembro de 2009. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

202741286

**INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL****Editais n.º 9/2010****Notificação de cancelamento da inscrição de mediadores de seguros**

Ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea *d*), do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da devolução pelos serviços postais das